



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 24 de Novembro de 2023 • Ano XI • Nº 3297

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias	02 a 02
Resoluções	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.814, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar FABRÍCIA MOREIRA DA SILVA, nomeada pela portaria 12.490, de 18 de janeiro de 2021, atuante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico de Licitação e Contratos, da UEPAC, previsto na Lei Municipal n.º 1.481/2013, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 24 de novembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Data: 2023.11.24 10:46:00 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

RETIFICA-SE O ANEXO II – CRONOGRAMA DE
ATIVIDADES DO EDITAL Nº 001/2023, QUE CONSTA NA RESOLUÇÃO Nº 016.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.531/2015, de 31 de julho de 2015 e de acordo com a deliberação da presidente do CMDCA, RESOLVE:

RETIFICAR no Cronograma de Atividades, onde está escrito a data 11 a 13/10/2023, e havia sido modificado para 29/11/23, porém por motivos de força maior **LEIA-SE 07/12/2023, manhã e tarde, no item: CAPACITAÇÃO PARA OS ELEITOS, na sede do CMDCA, rua 07 de setembro, nº 28, Penedo/AL.**

Art. 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Penedo/AL.

Penedo, 24 de Novembro de 2023

ASU

Andreia Santana Cruz

Comissão do Processo Eleitoral de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do
Município de Penedo

